



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS E SOCIAIS

DA: COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, REGIME T-40, NA ÁREA DE ARTES – DCBS/CCHSA/UFPB EDITAL Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

AO: Candidato Marcelo Marques Teixeira e demais interessados.

ASSUNTO: PARECER DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, REGIME T-40, NA ÁREA DE ARTES – DCBS/CCHSA/UFPB EDITAL Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 ACERCA DE RECURSO IMPETRADO EM 27/09/2021 COM PEDIDO DE REVISÃO NA CONTAGEM DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS.

1) RELATÓRIO:

Em 27 de Setembro de 2021 o Departamento de Ciências Básicas e Sociais do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias da Universidade Federal da Paraíba recebeu por e-mail o seguinte pedido de recurso advindo do candidato Marcelo Marques Teixeira:

Olá, venho através deste solicitar revisão na prova de títulos. Segundo minhas contas o resultado final seria uma outra nota. Evidentemente que posso estar errado. Se puder haver uma revisão ficaria muito agradecido.

Atenciosamente,

Me. MARCELO MARQUES TEIXEIRA

Ator, diretor, produtor e arte-educador

DRT – 0001908/PB


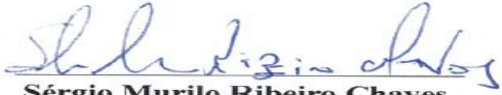
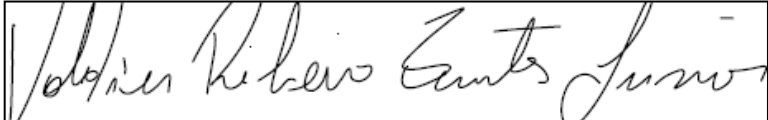
2) PARECER DA COMISSÃO

As avaliações dos títulos foram executadas por cada membro da banca isoladamente. Em seguida, a comissão se reuniu e avaliou as concordâncias e discordâncias e chegamos ao resultado final. Em resposta ao recurso do candidato a comissão refez a avaliação da prova de títulos e manteve a mesma posição.

Com base nesse procedimento julgamos *Indeferido*, no que tange à possível existência de erros na contagem de pontos, o recurso impetrado pelo candidato Marcelo Marques Teixeira.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Nome dos membros da comissão de seleção	Assinatura dos membros da comissão de seleção
Prof. Ms. MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA QUEIROZ (Presidente)	
Prof. Ms. SÉRGIO MURILO RIBEIRO CHAVES (Membro)	 Sérgio Murilo Ribeiro Chaves SIAPE - 1812683
Prof. Ms. VALDIER RIBEIRO SANTOS JÚNIOR (Membro)	

Bananeiras, 05 de Outubro de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS E SOCIAIS

De: COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, REGIME T-40, NA ÁREA DE ARTES – DCBS/CCHSA/UFPB EDITAL Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Para: Candidata Thâmara Monique Cunha e demais interessados.

Assunto: PARECER DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, REGIME T-40, NA ÁREA DE ARTES – DCBS/CCHSA/UFPB EDITAL Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 ACERCA DE RECURSO IMPETRADO EM 26/09/2021 COM PEDIDO ESCLARECIMENTOS SOBRE A CONTAGEM DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS E RESULTADO FINAL, ALÉM DA FORMA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

1) RELATÓRIO:

Em 26/09/2021 a candidata Thâmara Monique Cunha impetrou recurso junto a esta Comissão, nos seguintes termos:

“Venho por meio deste interpor recurso, considerando que não ficou claro onde pontuei e onde deixei de pontuar na prova de títulos, a pontuação não está clara, visto que em edital é descrito que "A Comissão de Seleção atribuirá nota 100 (cem) à prova de Exame de Títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais a da melhor prova" (PONTO 1).

No edital também rege que a prova didática tem peso 6 e a prova de títulos peso 4, mas não explicita como é calculado o valor final. É importante salientar que na prova didática o resultado foi dado considerando 10 como nota máxima (ver tabela de resultado) e já na prova de títulos nota 100, porém nessa segunda, ainda pelo edital (citação acima) o candidato com mais títulos deveria obter nota 100, quando na verdade a maior pontuação foi 40,2 (ver tabela de resultado), o que dificulta a interpretação. (PONTO 02)

*Outro questionamento a ser feito, é que na prova de títulos apenas uma nota está divulgada, não ficando explícito a nota dada por cada examinador e a média dessas notas. (PONTO 3) Por fim, nos resultados divulgados para a vaga de Língua Portuguesa foi disponibilizada a ficha de avaliação dos examinadores junto com o resultado, mas no resultado para vaga de Artes, não foi disponibilizado. No de Língua Portuguesa, na divulgação do resultado da prova de Títulos, foi colocado as notas de cada examinador e a média, mas no de Artes foi diferente.
Aguardo retorno.
Desde já, grata!
Atenciosamente,
Prof. Ms. Thâmara Cunha.”*

2) PARECER DA COMISSÃO

Avaliamos que no recurso da Candidata Thâmara Cunha há dúvidas em relação ao modo como os cálculos das provas (didática e de título) são executados. Salientamos que é dever do candidato conhecer as normas e parâmetros do Edital e da resolução concernente aos processos de seleção de professores substitutos nesta Instituição (RESOLUÇÃO Nº 07/2017 do CONSEPE/UFPB).

Para melhor compreensão, a resposta ao recurso está organizada em 3 pontos:

- **PONTO 01:** O cálculo é feito de acordo com o que rege o Capítulo III da RESOLUÇÃO Nº 07/2017 do CONSEPE que versa sobre a Prova de Títulos, como transcrito pela candidata nesse recurso. A alegação de que a divulgação das notas da prova de títulos não foi feita com a elevação da nota da primeira colocada para 100 e dos demais candidatos de forma diretamente proporcional não procede porque tal expediente não altera o resultado final da ordem de classificação.
- **PONTO 02-** O resultado preliminar da prova didática foi divulgado tendo os valores de 0 a 10 como escala, mas o valor foi corrigido para a escala de 0 a 100, como consta na publicação do quadro de notas final, no dia 25 de setembro de 2021.
- **PONTO 3** – A comissão entende que a pontuação da prova de títulos é determinada pela correspondência entre os documentos apresentados pelo candidato e os valores presentes nos itens das tabelas do ANEXO Nº VII DA RESOLUÇÃO Nº 07/2017 – CONSEPE. Por isso, não cabe interpretações diferentes relativas aos títulos apresentados. Quando isto efetivamente ocorre, a comissão se reúne para chegar a um denominador comum. A ficha fornecida para arquivamento ao Departamento é assinada por todos os membros da comissão.



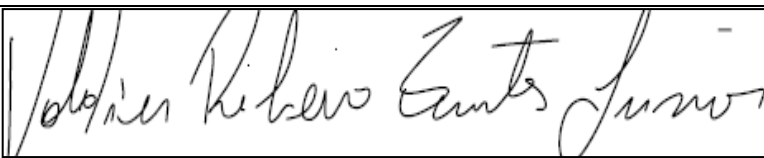
Por fim, reiteramos que a adoção dos critérios de divulgação da comissão de Língua portuguesa como parâmetro de comparação com a comissão da área de Artes é *improcedente* haja visto que o próprio Edital 036/2018 em seu item **1.2** desvincula as duas seletivas quanto ao seu processamento:

“1.2. As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, **ao processamento** e ao quantitativo de vagas do edital.

Com base nesses termos e na fundamentação apresentada, julgamos **INDEFERIDO** o recuso impetrado pela candidata Thâmara Monique Cunha. As informações prestadas neste parecer foram fornecidas a título de esclarecimento.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Nome dos membros da comissão de seleção	Assinatura dos membros da comissão de seleção
Prof. Ms. MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA QUEIROZ (Presidente)	
Prof. Ms. SÉRGIO MURILO RIBEIRO CHAVES (Membro)	 Sérgio Murilo Ribeiro Chaves SIAPE - 1812683
Prof. Ms. VALDIER RIBEIRO SANTOS JÚNIOR (Membro)	

Bananeiras, 05 de Outubro de 2021.